



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro
74-3628-2153 / 2111

Lei nº 730/06

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2006”

O **Prefeito Municipal de Piritiba**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) à Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2006 do Município de Piritiba.

Parágrafo Único – O valor de suplementação prevista neste artigo se destina ao reforço de dotações orçamentárias, restrita aos seguintes elementos de despesa:

- a) **3190.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas** – Em qualquer Secretaria ou Unidade Orçamentária;
- b) **3190.13.00 – Obrigações Patronais** – Em qualquer Secretaria ou Unidade Orçamentária;
- c) **3390.30.00 – Material de Consumo** – Exclusivamente para compra de combustíveis, lubrificantes, material hospitalar, medicamentos, material de limpeza para o hospital e merenda escolar;
- d) **3390.33.00 – Passagens e Despesa com Locomoção** – Exclusivamente para o transporte escolar e Programa de Saúde da Família;
- e) **3390.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física** – Exclusivamente para a área de Saúde;
- f) **3390.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** – Exclusivamente pra pagamento da EMBASA e COELBA.

Art. 2º - Os Créditos Suplementares de que trata o artigo anterior serão abertos na forma prevista no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 06 de dezembro de 2006


JORGE GASPAR MENEZES
Prefeito

KARENBERT DA SILVA FREIRE
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Alameda João Damasceno Sampaio, 6 - Tel - (74) 3628-2456 - Piritiba – Bahia.


Karenbert da Silva Freire
Séc. Planj. Gest. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Alameda Sampaio, 06, Centro
74-3628-2153 / 2111

Lei nº 729/06

“Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro do Cansanção (AMBC)”

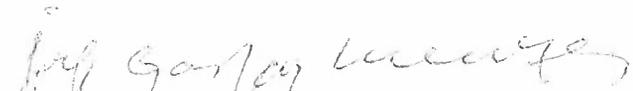
O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Piritiba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro do Cansanção (AMBC).

Art. 2º - Permanecerá de Utilidade Pública enquanto mantiver suas atividades no município de Piritiba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 06 de dezembro de 2006


JORGE GASPAR MENEZES
Prefeito

KARENBERT DA SILVA FREIRE
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças